



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2010, DE 04 DE JANEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 008/2010, de 04 de janeiro de 2010, conforme segue:

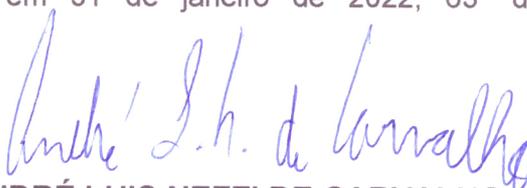
*“Art. 3º. Para cada procedimento de pregão realizado será concedida gratificação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo ser encaminhado relatório pelo Departamento de Licitação, contendo nome do (a) Pregoeiro (a), data e quantidade de procedimentos realizados, no período de 30 (trinta) dias, ao Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística que os enviará ao Departamento de Recursos Humanos.*

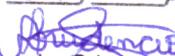
**Art. 2º.** Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 016/2016, de 19 de fevereiro de 2016.

Caarapó-MS, em 31 de janeiro de 2022, 63º da emancipação político-administrativa.

  
**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 3026 na data 04/02/2022  
Pág. 156  
  
Alesandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019